

AO EXPEDIENTE

Em 24/07/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DO VER. EVILÁSIO CAVALCANTI

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 24/07/2018

1º Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em 24/07/2018

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 050 /2018

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO DECRETA:

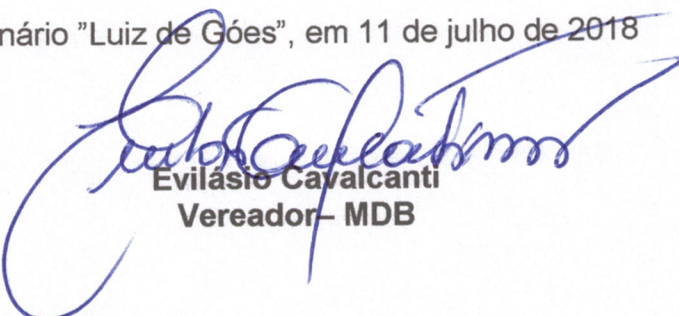
Art. 1º - Fica instituído o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano como sendo o Dia da Bíblia no Município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta comemoração passará a integrar o Calendário de Eventos oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 11 de julho de 2018


Evilásio Cavalcanti
Vereador - MDB

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 9:37 hs. Em 12/07/2018

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei de Origem Legislativa, pretende-se instituir o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano como sendo o "Dia da Bíblia" no Município de Cabedelo.

Pretende-se criar o Dia Municipal da Bíblia para que a população interceda em favor da leitura da Bíblia em âmbito municipal. O Dia Nacional da Bíblia é comemorado no segundo domingo do mês de dezembro, desde o ano de 2001 e integra o calendário oficial do país, graças a Lei Federal nº 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Desta forma, esperamos que o presente Projeto de Lei de Origem Legislativa seja objeto de aprovação e posterior sanção.

Plenário "Luiz de Góes", em 11 de julho de 2018



Evilásio Cavalcanti
Vereador – MDB